



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 424 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

17/05/2022

Serviço de Expediente

**AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
ORIUNDO DE REFORMA E
DEMOLIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal a doar, às famílias comprovadamente em vulnerabilidade social, os materiais de construção servíveis, oriundos de reforma e ou demolição das obras realizadas pelo município.

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a doação do bem público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de maio de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal